



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2021

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: VALE AMBIENTAL EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de **limpeza, conservação e manutenção dos cemitérios municipais**, para atendimento das necessidades da SETEC (Serviços Técnicos Gerais) autarquia pertencente à Prefeitura Municipal de Campinas-SP, conforme especificações contidas no termo de referência Anexo I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES COM REAJUSTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SETEC.2021.00000388-17

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 690.055,80 (seiscentos e noventa mil cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, neste ato representada por seu Presidente **ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**, inscrito no CPF nº 055.896.828-78, assistido pela Diretora Administrativa Financeiro, **JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, inscrita no CPF nº 356.194.948-70; a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VALE AMBIENTAL EIRELI**, estabelecida na cidade de Andradina(SP), na Rua Mato Grosso, 571, sala 01, Bairro Stella Maris, CEP: 16901-090, inscrita no CNPJ nº 14.234.486/0001-37, Inscrição Estadual nº 170.131.727.110, representada neste ato pelo Procurador Sr. **WILLIAM ALENCAR LOPES**, brasileiro, gerente de contratos, portador do RG nº 22.557.324 SSP/SP e inscrito no CPF nº 117.894.208-22 (outros dados constam no processo administrativo em epígrafe), doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato em epígrafe, devido ao reajuste na porcentagem de 7,17% (IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo) sobre o valor unitário da hora/homem, perfazendo o valor mensal estimado de: **R\$ 115.009,30 (cento e quinze mil nove reais e trinta centavos)** e o valor semestral estimado de: **R\$ 690.055,80 (seiscentos e noventa mil cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, em conformidade com as informações fornecidas pela Divisão Financeira, bem como os demais despachos e autorizações constantes no processo **SETEC.2021.00000388-17**, com a devida autorização do Presidente da Setec, os quais ficam fazendo parte integrante deste 1º Termo de Aditamento, independentemente da sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com o Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do referido contrato, em havendo prorrogação a **CONTRATADA** está obrigada a providenciar a **renovação da garantia**, considerando o reajuste, nos termos e condições originalmente aprovados pela **CONTRATANTE**. Portanto, para garantir a execução deste aditamento, a **CONTRATADA** apresentará/encaminhará, **em até 30 dias** da assinatura deste termo de aditamento, por meio de Endosso do Seguro Garantia – Apólice ou outra



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

modalidade, constante do rol do Art. 56 da Lei de Licitações, para o **Gestor do contrato – Sr. Marcio Roberto Monteiro** no e-mail: marcio.monteiro@setec.sp.gov.br, sendo-lhe atribuída essa responsabilidade.

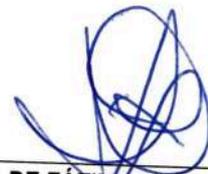
CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se, por fim o Caput da Cláusula Segunda do Contrato nº 22/2021, devido a prorrogação da vigência pelo período de 06 (seis) meses, com início em **25/10/2022**, conforme autorização do Presidente da SETEC nos autos do processo em epígrafe.

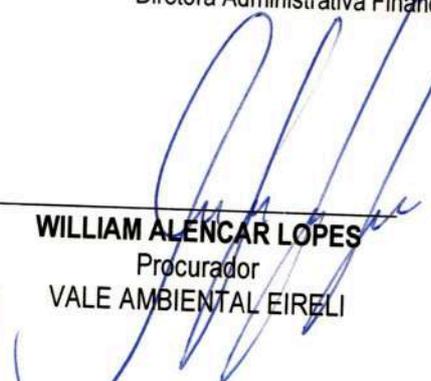
CLÁUSULA QUARTA – O presente aditivo passa a vigorar a partir de **25.10.2022**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Contrato 22/2021, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo SETEC.2021.00000388-17, Pregão Presencial nº 02/2021.**

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Campinas, 24 de outubro de 2022.

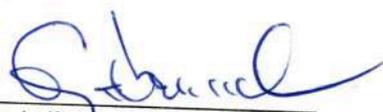

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Presidente-SETEC


JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA
Diretora Administrativa Financeiro-SETEC


WILLIAM ALENCAR LOPES
Procurador
VALE AMBIENTAL EIRELI

Testemunhas:


Gestor/SETEC: Marcio Roberto Monteiro
Função: Gerente-D/CEM
CPF: 341.280.502-53
E-mail: marcio.monteiro@setec.sp.gov.br


Fiscalizador/SETEC: Cridinei Gabriel
Função: Supervisor de Serviços-D/CEM
CPF: 206.497.388-94
E-mail: gabriel.cridinei@setec.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2021.00000388-17
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021
CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
CONTRATADA: VALE AMBIENTAL EIRELI
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º: 22/2021
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES COM REAJUSTE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Campinas, 24 de outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Cargo: Presidente
CPF: 055.896.828-78





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC - Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Cargo: Presidente

CPF: 055.896.828-78

E-mail: enrique.lerena@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Cargo: Presidente

CPF: 055.896.828-78

Assinatura: _____

Pelo Contratante:

Nome: JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA

Cargo: Diretora Adm. Financeiro

CPF: 356.194.948-70

E-mail: janaina.barbosa@setec.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pelo contratado:

Nome: WILLIAM ALENCAR LOPES

Cargo: Procurador da empresa VALE AMBIENTAL EIRELI

CPF: 117.894.208-22

E-mail: ambientalvale2@gmail.com

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

bimento das propostas até às 8h do dia 24/11/2022 e início da disputa de preços dia 24/11/2022 às 9h.

Pregão n. 2022/343 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE PAINEL EM MDF. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/11/2022 e início da disputa de preços dia 25/11/2022 às 9h.

Pregão n. 2022/347 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLAR DE TOMADA FFD. Recebimento das propostas até às 8h do dia 28/11/2022 e início da disputa de preços dia 28/11/2022 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 02 ao Contrato n 2020/7215 PRE 2020/142; Contratada: SONDEQ IND. SONDAS E EQUIP. LTDA. CNPJ: 61.360.483/0001-20. Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS PARA USO EM MND; prorrogação por 12 meses até 08/10/2023, reajuste de 7,87%; valor R\$ 38.898,61.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022,

Processo Administrativo N. SETEC.2022.00000669-42

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de vale-refeição/alimentação através de cartão com tarja magnética e/ou com tecnologia de chip eletrônico, que proporcione poder de compra de gêneros alimentícios e/ou refeição pronta aos servidores da SETEC em estabelecimentos comerciais credenciados, em conformidade com as especificações técnicas constantes no **Termo de Referência-Anexo I**, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, pelo período de 12 (doze) meses.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, em especial do parecer jurídico, **CONHEÇO** as impugnações apresentadas por, **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA - CNPJ 06.344.497/0001-41** e, no mérito, **NEGO-LHES PROVIMENTO**; informamos ainda que o edital será republicado com alterações realizadas após reavaliação de seu conteúdo em relação aos itens **5.2** e **5.6**. O teor do pedido de impugnação e demais documentos estarão disponíveis no portal da transparência <https://setec.sp.gov.br/site/transparencia-licitacoes> e nos autos do processo. Mantém-se inalterada a data da realização do pregão eletrônico.

Publique-se

Campinas, 26 de outubro de 2022

DANIEL FARIA DE MACHADO
PREGOIEIRO

EXTRATO - ADITAMENTO DE CONTRATO

1º Termo de Aditamento ao Contrato n° 22/2021; Processo Administrativo SEI n° SETEC.2021.00000388-17; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção dos cemitérios municipais; Contratante: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS; Contratada: VALE AMBIENTAL EIRELI; CNPJ: 14.234.486/0001-37; Pregão Presencial n° 02/2021; Valor total estimado: R\$ 690.055,80; Vigência: prorrogada por mais um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 25/10/2022, com reajuste; Data da assinatura: 24/10/2022; Ficam alteradas: a Cláusula Terceira (reajuste), Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira (garantia) e Cláusula Segunda (vigência), ratificadas as demais cláusulas do contrato.

Campinas, 24 de outubro de 2022

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

EXTRATO - CONTRATO

Contrato n° 12/2022; Processo Administrativo SEI n° SETEC.2022.00001076-49; Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, em conformidade com as especificações constantes na Proposta, pelo período de 12 (doze) meses; Contratante: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS; Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95; Licitação dispensada com fulcro no Art. 24 Inc. II da Lei 8666/93; Valor total do contrato: R\$ 10.865,00; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de liberação da senha de acesso; Data da assinatura: 26/10/2022.

Campinas, 26 de outubro de 2022

DANIEL FARIA DE MACHADO
GERENTE DILIC

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

SOBRAPAR - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL - C.N.P.J.: 50.101.286/0001-70 - C.C.: 3234.62.02.0001.01001 - I.M.: 39901-9
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PARA O CONCURSO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PRM) EM CIRURGIA PLÁSTICA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 2022 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CIRURGIA PLÁSTICA DO SERVIÇO DE CIRURGIA PLÁSTICA "PROF. DR. CASSIO M. RAPOSO DO AMARAL"

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL torna pública a seguinte retificação do Edital de abertura do processo seletivo para o programa de residência em cirurgia plástica, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

I.

Onde se lê:

I - DO PROGRAMA

Pré-Requisito: cumpridos 03 (três) anos em Programa de Residência Médica Cirúrgica Geral em serviço credenciado pela CNRM/MEC.

Leia-se:

I - DO PROGRAMA

Pré-Requisito: cumpridos 03 (três) anos em Programa de Residência Médica Cirúrgica Geral ou 02 (dois) anos em Área Cirúrgica Básica em serviço credenciado pela CNRM/MEC.

2.

Onde se lê:

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que:

1.2 - concluiu o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC ou que irá concluí-lo até a data de matrícula;

Leia-se:

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que:

1.2 - concluiu o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou em Área Cirúrgica Básica devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC ou que irá concluí-lo até a data de matrícula;

3.

Onde se lê:

II - DAS INSCRIÇÕES

5. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

5.4 - Carta de Recomendação do Chefe do Serviço de Residência em Cirurgia Geral, com nome, endereço e telefones de contatos do médico que assina a carta;

Leia-se:

II - DAS INSCRIÇÕES

5. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

5.4 - Carta de Recomendação do Chefe do Serviço de Residência em Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica, com nome, endereço e telefones de contatos do médico que assina a carta;

4.

Onde se lê:

II - DAS INSCRIÇÕES

5. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

5.8 - Cópia AUTENTICADA ou com AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA dos documentos abaixo:

5.8.8 - Diploma de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral credenciado pela CNRM ou declaração de que está cursando o último ano de um PRM de Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica;

Leia-se:

II - DAS INSCRIÇÕES

5. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

5.8 - Cópia AUTENTICADA ou com AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA dos documentos abaixo:

4.8.8 - Diploma de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica credenciado pela CNRM ou declaração de que está cursando o último ano de um PRM de Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica;

5.

Onde se lê:

VI - DA MATRÍCULA

2. A matrícula deverá ser efetivada no dia 05/01/2023, no período das 9h às 14h, pelos candidatos selecionados. Estes deverão comparecer pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, na secretaria da SOBRAPAR para preencher a ficha de matrícula apresentando a seguinte documentação:

2.1 - O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do Programa de Residência Médica de Cirurgia Geral, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 (noventa) dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

Leia-se:

VI - DA MATRÍCULA

2. A matrícula deverá ser efetivada no dia 05/01/2023, no período das 9h às 14h, pelos candidatos selecionados. Estes deverão comparecer pessoalmente ou por procurador